



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

### EDITAL Nº 01/2018

**Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio no ano letivo de 2018.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO**, o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2.009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio para estudantes que estejam frequentando o ensino regular.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br), os Editais e o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio na Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

2.2 Área, Especialidade e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Campo de Atuação	Cursos
PEDAGÓGICA	Educação Infantil: Creche e Pré-escola	Fisioterapia Nutrição Pedagogia Psicologia
	Ensino Fundamental	Artes Filosofia Matemática Química História Letras Música Pedagogia Psicologia
	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Secretaria Municipal da Educação:</b>  <b>-Administrativo</b> <b>-Projetos</b> <b>-Transporte Escolar</b>	Administração Arquitetura Ciências Biológicas Engenharia Ambiental Engenharia Florestal Geografia Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Financeira Comunicação Social Direito Enfermagem Farmácia Engenharia Civil Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão Hospitalar Gestão Pública Secretariado Serviço Social Técnico em Administração Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Meio Ambiente Ensino Médio
	<b>Informática</b>	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Processamento de Dados Técnico em Informática

2.3 As vagas destinam-se a cursos de nível Superior, Técnico e Ensino Médio.

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente pela INTERNET, no endereço, [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br), no período de **16/04/2018 a 21/04/2018**.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br), no dia 23 de abril de 2018.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.5 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, com antecedência de 05 (cinco) dias da realização da prova, junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, na Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, Assis/SP, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

## 4. DAS PROVAS:

4.1 As provas serão realizadas no dia **29/04/2018**, na cidade de Assis.

4.1.1 O(s) local(is) de realização e horários das provas serão informados no site **[www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br)**, no dia **25/04/2018**.

4.1.2 O conteúdo programático da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso no local das provas após o horário de início.

4.1.4 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, por intermédio de prova objetiva, constando 40 (quarenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) totalizando 100,0 (cem) pontos.

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos,



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.7 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

4.1.8 O resultado final será divulgado em **04/05/2018**.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que realizarem a prova.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Tiver maior número de dependentes;
- c) Obtiver mais acertos na prova objetiva de língua portuguesa.

5.1.3 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da lista dos convocados para a 1ª atribuição de 2018 se realizará no dia **07/05/2018**, com o respectivo horário e local.

6.3 No ato da atribuição, os candidatos **deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:**

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

6.4 No ato da atribuição, quando menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado por representante legal, munido de original e cópia do documento de identificação;

6.5 No ato da atribuição, o candidato poderá declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.6 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

6.7 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: **www.educacao.assis.sp.gov.br**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação pelo site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões da prova indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.2 O recurso deverá ser:

7.2.1 Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico, disponível na Área do Candidato no site [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br), devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.

7.2.2 Serão aceitos recursos:

a) Do gabarito e eventuais ocorrências no ato das provas, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação do gabarito.

b) Da pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação do resultado.

7.2.3 O recurso deverá ser interposto conforme o item 7.2.1, onde o candidato deverá preencher o documento, disponível na Área do Candidato.

7.2.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.2.5 O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, devendo o candidato acompanhar as informações.

7.2.6 O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O gabarito preliminar será publicado no dia **29/04/2018 após 19h** e o gabarito final no dia **02/05/2018**.

8.2. O **Resultado Preliminar** da prova será publicado no dia **02 de maio de 2018** e o **Resultado Final** no dia **04 de maio de 2018**.

8.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.4. Os Editais estarão no átrio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: **www.educacao.assis.sp.gov.br**.

8.5 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá à Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.6.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.6.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período. 8.7.1 A duração do estágio, junto à Secretaria Municipal da Educação, será pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.10 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.11 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área/curso, poderá ser retomada a lista em seu início.

8.12 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de abril de 2018.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

##### PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados aos anos de 2017 e 2018, que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, *scanner* e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, *firewall*, antivírus.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO II REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Educação